

Regulamento do Prémio Conceição Martins de Educação Ambiental para a Sustentabilidade (EAS)

Preâmbulo

Maria da Conceição da Costa Martins (1963-2025) destacou-se, ao longo da sua vida, em muitas dimensões: académica, profissional, cívica e humana.

Foi bióloga com Doutoramento em Educação pela Universidade de Lisboa, Instituto da Educação (especialidade em Psicologia da Educação, 2019), Mestrado em Educação pela Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências (área de Metodologia do Ensino das Ciências, 1996) e obteve Licenciatura em Biologia na Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências (Ramo Científico – área de Botânica, 1986).

Em termos académicos, Maria da Conceição Martins foi professora e investigadora na área da educação ambiental e psicologia da educação. Foi Professora Adjunta na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança (ESE/IPB).

Desempenhou os seguintes cargos, funções e representações: Diretora da ESE/IPB (2003-2013), vice-presidente do Conselho Técnico-Científico da ESE; Membro do Conselho Técnico-Científico do IPB; Membro do Conselho Pedagógico da ESE/IPB; Diretora de Curso e membro da Comissão Científica do Mestrado em Educação Ambiental; Coordenadora do Curso de Estudos Superiores Especializados em Educação para a Sustentabilidade (1997-1999); Membro do Conselho Municipal de Educação de Bragança em representação do IPB; Ponto Focal da ESE/IPB do Projeto “A Educação para o Desenvolvimento nas ESE: Diagnóstico e Capacitação”.

Em termos associativos, foi associada de longa data do Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA), da Associação PATO, da Ordem dos Biólogos e apoiou outras organizações, onde desempenhou diversos cargos. Foi a primeira mulher presidente do GEOTA, onde também foi coordenadora da área temática de sensibilização ambiental (1988-1993), tesoureira e presidente da

Comiss o Executiva (1993-2001), presidente da Mesa da Assembleia Geral (1997-2001) e presidente do Conselho Fiscal em v rios mandatos.

Na Associa  o PATO, que ajudou a fundar, foi presidente da Dire  o e membro do Conselho Fiscal. A Reserva Natural Local do Paul de Tornada, uma zona h mida Ramsar, onde o GEOTA e a Associa  o PATO integram a Comiss o Diretiva, deve muito ao seu trabalho cient fico, que desenvolveu com outros colegas, h  quase 40 anos, sob a orienta  o do Prof. Jo o Evangelista. Foi com o seu empenho, determina  o e habilidade que conseguiu conjugar as vontades para a classifica  o do Paul de Tornada como Reserva Natural, em 2009, e a constru  o do Centro Ecol gico Educativo do Paul de Tornada - Professor Jo o Evangelista, um Equipamento para a Educa  o Ambiental e espa o interpretativo da Reserva Natural Local do Paul de Tornada, h  25 anos.

Pretende-se ainda afirmar o Pr mio Concei  o Martins como uma refer ncia na promo  o da Educa  o Ambiental para a Sustentabilidade (EAS), reconhecendo e divulgando exemplos inspiradores que transformam pr ticas, pol ticas e comunidades.

Com este pr mio pretende-se distinguir mulheres que desenvolvem ou coordenam projetos de interven  o em EAS, ou que desenvolvem investiga  o cient fica no  mbito de mestrados e doutoramentos. Acresce ainda que o presente pr mio coloca tamb m um foco fundamental nas din micas educativas, valorizando a EAS em contextos educativos de todos os n veis de ensino.

Este pr mio, estabelecido in memoriam pelas duas institui  es a que mais tempo dedicou na sua vida, a Escola Superior de Educa  o do Instituto Polit cnico de Bragan a e o GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Territ rio e Ambiente, destina-se a celebrar o excecional legado da Professora Doutora Maria da Concei  o Martins e a estimular jovens profissionais e institui  es no dif cil mas recompensador caminho da Educa  o para o Desenvolvimento Sustent vel.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas pelas quais se rege o Prémio Conceição Martins, a atribuir pelo GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente, pela ESE/IPB – Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e pela AKF Prt – Fundação Aga Khan Portugal.

Artigo 2.º

Natureza e Objetivos

1 – O Prémio Conceição Martins é uma distinção de âmbito internacional, com atribuição anual, destinada a reconhecer e apoiar projetos e trabalhos de excelência que sejam realizados ou coordenados por mulheres em EAS.

2 – O Prémio Conceição Martins é materializado na atribuição de 1000 Euros a cada uma das vencedoras das modalidades do prémio e de uma distinção honorífica, concretizada na entrega de um diploma e de uma placa.

3 – O prémio poderá ser dividido ou aumentado em futuras edições em função dos apoios obtidos.

4 – O Júri pode atribuir menções especiais.

5 – O Prémio Conceição Martins visa distinguir trabalhos de excelência que contribuam de forma significativa para o avanço do conhecimento e das boas práticas no domínio da EAS, promovendo uma abordagem integrada, sustentável e inovadora, nomeadamente, com o Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) 2030.

6 – O Prémio Conceição Martins tem por objetivos:

- a) Reconhecer trabalhos, projetos e outras ações que apresentem relevante mérito nos domínios da EAS;
- b) Valorizar a articulação entre praticas de EAS e promoção dos ODS e dos objetivos da ENEA 2030;
- c) Incentivar a adoção de soluções educativas, inclusivas e eficientes, que respondam aos desafios contemporâneos da sociedade, como as alterações climáticas, a transição energética e a digitalização promotora da EAS;
- d) Promover a ligação entre a investigação académica, a prática profissional e as políticas públicas, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da EAS em Portugal;
- e) Estimular a participação de investigadoras e profissionais, escolas e instituições educativas, incentivando a produção de conhecimento relevante e a partilha de boas práticas em EAS;
- f) Valorizar o trabalho, no âmbito da EAS, realizado em rede, concretizado por consórcios que envolvem diversas instituições com particular destaque para as instituições educativas.

Artigo 3.º

Categorias

O prémio é atribuído em duas categorias, mutuamente exclusivas:

- 1 — Projetos implementados no âmbito da EAS;
- 2 — Trabalhos académicos no âmbito da EAS, nomeadamente teses, dissertações, trabalhos de projeto ou relatório de estágio de mestrado ou doutoramento concluídos.

Artigo 4.º

Entidades organizadoras

As entidades organizadoras do Prémio Conceição Martins são o GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, abreviadamente designado por GEOTA, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, abreviadamente designado por ESE/IPB e a Fundação Aga Khan Portugal, abreviadamente designada por AKF Prt.

Artigo 5.º

Calendarização

O Prémio Conceição Martins tem carácter anual. O período de candidaturas da edição 2025 decorre entre 2 de dezembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026.

Artigo 6.º

Destinatários

- 1 — Podem concorrer ao Prémio Conceição Martins todos os interessados com trabalhos realizados no âmbito dos objetivos referidos no artigo 2.º e numa das categorias referidas no artigo 3.º.
- 2 — Todos os trabalhos têm de ser escritos em língua portuguesa.
- 3 — Podem concorrer ao Prémio Conceição Martins pessoas individuais ou entidades coletivas com ou sem personalidade jurídica.
- 4 — No caso de candidatura em consórcio, a mesma deve ser apresentada pela entidade que o lidera.

Artigo 7.º

Procedimento de Abertura

- 1 — A abertura do concurso é realizada mediante Aviso de Abertura a publicar online nos sítios do GEOTA (www.geota.pt), da ESE-IPB (www.ese.ipb.pt) e da AKF Prt (<https://akf.org/country/portugal/>), bem como nas redes sociais das referidas entidades.
- 2 — O Aviso referido no número anterior identifica os prazos e condições de submissão das candidaturas bem como a respetiva calendarização.

Artigo 8.º

J ri

1 — O J ri   constitu do por:

- a) um representante do GEOTA
- b) um representante da ESE/IPB
- c) um representante da AKF Prt
- d) uma personalidade de reconhecido m rito na  rea da educa  o ambiental

2 — Compete ao j ri deliberar sobre a admiss o das candidaturas ao concurso e proceder   escolha das candidaturas vencedoras do pr mio, mediante an lise de acordo com os crit rios de sele  o previstos no artigo 10.º.

Artigo 9.º

Candidaturas

1 — As candidaturas s o instru das com os seguintes elementos:

- a) Preenchimento do Formul rio de Candidatura;
- b) Todos os documentos considerados relevantes para a avalia  o do trabalho, projeto ou outras a  es, em formato PDF, at  um limite de 20 p ginas/slides, podendo incluir hiperliga  es e imagens;
- c) As candidaturas na modalidade de trabalho acad mico t m de ser acompanhadas pelo certificado de habilita  es do candidato.

2 — Cada candidata pode apresentar v rias candidaturas.

3 — Cada candidatura na modalidade de projeto referida no n.º 1 do artigo 3.º s  pode ser apresentada ao pr mio uma  nica vez.

4 — As candidaturas na modalidade de trabalho acad mico referida no n.º 2 do artigo 3.º s  podem ser apresentadas no ano seguinte   sua conclus o.

Artigo 10.º

Crit rios de sele  o

1 — As candidaturas admitidas s o objeto de an lise em fun  o dos seguintes crit rios de sele  o, tendo todos igual pondera  o (  exce  o da  l nea f):

- a) Inova  o pedag gica e metodol gica - originalidade das abordagens e solu  es propostas;
- b) Relev ncia e impacto social ou ambiental - evid ncias de transforma  o positiva em contextos educativos ou comunit rios;
- c) Contributo para os ODS e ENEA 2030 - coer ncia e integra  o nas metas nacionais e globais;
- d) Potencial de replicabilidade e dissemina  o - capacidade de inspirar ou ser adaptado a outros contextos;

e) Sustentabilidade e continuidade - existência de mecanismos ou práticas que assegurem a durabilidade do projeto.

f) Trabalho em rede, sendo majorado o envolvimento de instituições de ensino.

2 — Das decisões do júri não há recurso.

Artigo 11.º

Comunicação das decisões do júri e entrega dos Prémios

1 — As decisões do júri serão divulgadas nas páginas do GEOTA, da ESE/IPB e da AKF Prt.

2 — As entidades organizadoras comunicarão os resultados aos premiados em data a definir no Aviso de Abertura.

3 — O Prémio Conceição Martins é entregue no Congresso Internacional EAS, que se realizará na ESE de Bragança a 9 de março de 2026.

4 - A cerimónia de entrega integrará o programa principal do Congresso, constituindo um dos seus momentos centrais, com apresentação pública dos projetos premiados.

Artigo 12.º

Divulgação e promoção dos trabalhos premiados

1 – Os trabalhos distinguidos serão divulgados nas plataformas digitais das entidades organizadoras e, além da apresentação pública referida no Artigo anterior, poderão também integrar comunicações em congressos nacionais e internacionais de EAS, com referência ao presente prémio.

2 – Esta divulgação visa reconhecer publicamente as vencedoras, inspirar outras práticas de EAS e promover o intercâmbio de conhecimento entre investigadores, profissionais e instituições.

Artigo 13.º

Continuidade e Revisão

O presente regulamento pode ser revisto anualmente pelas entidades organizadoras, com vista a assegurar a relevância, transparência e adequação do Prémio Conceição Martins às novas dinâmicas da EAS.